



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

• **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para realização de palestras a serem desenvolvidas no dia 16 de maio de 2024, em alusão ao dia 18 de maio que é considerado o dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O prazo de vigência da contratação é até 31 de maio de 2024.

• **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação de empresa especializada para realização das palestras alusivas ao dia 18 de maio que é considerado o dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, faz parte do plano de ação do Conselho Tutelar, sendo a realização do evento aprovado em Colegiado, vez que o assunto abordado vir ao encontro do que é tratado pelo Conselho Tutelar de Ibicaré e as Escolas.

• **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Considerando que são duas escolas e que ambas atendem no período matutino e vespertino, a necessidade é da realização de 04 palestras no dia, a fim de abordar os assuntos já mencionados aos alunos e professores, levando em conta a necessidade de separação da forma em que o assunto será abordado com a escola Municipal e com a escola Estadual, vez que faixa etária entre uma e outra é desigual.

Desse modo, a prestação do serviço ocorrerá na seguinte data já pré-estabelecida pelo Conselho Tutelar:

<b>OBJETO</b>	<b>TURNO</b>	<b>QTDE</b>
Palestra em alusão ao dia 18 de maio que é considerado o dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.	MATUTINO	02
	VESPERTINO	02
<b>TOTAL PALESTRAS</b>		<b>04</b>

Desse modo, verifica-se que o valor para a prestação dos serviços será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- **DA FISCALIZAÇÃO**

A prestação dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselheiro Tutelar Sr. Amauri Crecencio ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Gestor do Contrato**

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor selecionado por meio da realização de pesquisa de preços trata-se de empresa CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES, sediada na Rua Aurélio Fontana de Pauli, no Município de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ n. 15.005.174/0001-14, que apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.

- **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Ibicaré, 09 de maio de 2024

Bruna Karina Schneider

Oficial Administrativo